

BIOMETRIA FACIAL



Saiba mais

O QUE MUDOU COM A BIOMETRIA FACIAL?

Com a implantação gradativa do sistema de Biometria Facial, bastará encostar o seu cartão Passe Fácil nos validadores dos ônibus. Assim que validado, a catraca será liberada.

No caso das gratuidades, a catraca será liberada automaticamente após a validação do cartão Passe Fácil.

No caso dos estudantes, a catraca será liberada após a validação do cartão Passe Fácil, seguida do pagamento da meia passagem.

Se o sistema identificar fraude no uso do cartão (a imagem do usuário não for a mesma do titular cadastrado) ocorrerá o bloqueio.

Com o cartão bloqueado, será cobrado o valor integral da passagem.

O titular de cartão bloqueado deverá se dirigir ao posto de atendimento Passe Fácil no Mercado de São Brás, para regularizar sua situação, conforme os critérios definidos na legislação municipal.

OUTRA PESSOA PODE UTILIZAR O MEU CARTÃO PASSE FÁCIL?

O Cartão Passe Fácil é de uso pessoal e intransferível. Nunca empreste, nem solicite que outra pessoa passe seu cartão no validador, pois as imagens são registradas pelas câmeras da Biometria Facial e o cartão será bloqueado por divergência no reconhecimento facial.

COMO SOLICITAR O CANCELAMENTO DO CARTÃO PASSE FÁCIL NOS CASOS DE: PERDA, ROUBO, EXTRAVIO OU FURTO?

Cabe ao titular do benefício solicitar o cancelamento do cartão perdido, roubado, extraviado ou furtado, sob pena de bloqueio por fraude, na hipótese de outra pessoa utilizar o cartão.

O cancelamento deve ser realizado diretamente no(s) posto(s) de atendimento Passe Fácil de seu município.

O USO INDEVIDO POR TERCEIROS PODE ME PREJUDICAR?

De acordo com normatização municipal, o uso indevido do cartão resulta em bloqueio do mesmo. Seu cartão, assim como seu benefício, é pessoal e intransferível.

QUANDO O PASSE FÁCIL PODE SER BLOQUEADO?

Constatado o uso indevido por terceiro, devidamente comprovado por registro de imagens que atestem a divergência entre o seu verdadeiro titular e o portador do cartão, o titular terá o cartão bloqueado até seu comparecimento ao posto de atendimento Passe Fácil no Mercado de São Brás. Ao tomar ciência do uso indevido, poderá neste caso, requerer o desbloqueio, mediante apresentação de: cartão Passe Fácil, documento de identificação oficial com foto (RG e CPF) e a assinatura de Termo Digital de Compromisso, com vistas à garantia de continuidade do benefício e o uso correto do cartão.

QUAL O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO?

Caso decorridos 6 (seis) meses do bloqueio, sem que o usuário procure o posto para regularização de seu cadastro e assinatura do termo de compromisso, o cartão será cancelado.

EM CASO DE REINCIDÊNCIA, QUAL A PENALIDADE?

Na hipótese de reincidência, será cobrado, para reimpressão do cartão, 10 (dez) vezes o valor da tarifa vigente, após cumprimento do período de suspensão de 60 (sessenta) dias.

EM CASO DE NOVA REINCIDÊNCIA, O QUE ACONTECERÁ?

Constatado o uso indevido do novo cartão, este será cancelado. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do efetivo cancelamento, será facultado ao usuário solicitar a revalidação do cartão, que só poderá ser concedido após avaliação e autorização prévia do Órgão Gestor / Poder Concedente.

Mais informações, consulte a **Resolução nº 039/2019-CONDEL/SEMOB**



PASSEFACIL.COM.BR



SETRANS-BEL
Sindicato das Empresas de Transporte
de Passageiros de Belém

Investindo sempre para melhorar.